



TERMOS DE APOSTILAS

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000008107-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato de Locação nº 001/2021 - FUNJEAM**, firmado com a Sra. **RITA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA**, relativo à locação do imóvel situado a Rua Severino Rodrigues, Nº 02, Centro, CEP: 69.140-000, Município de Nhamundá, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 440 (quatrocentos e quarenta) metros quadrados, medindo 20 (vinte) metros de frente por 22 (vinte e dois) metros de fundos, atinente ao reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA/IBGE**, cuja variação está compreendida no período de Abril/2023 a Março/2024, sendo o índice acumulado aplicado de **3,9256%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços de **R\$ 1.975,26 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, correspondendo ao reajuste contratual aplicado ao valor global do contrato.

Manaus/AM, 21 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 128/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000026414-00

3. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa WT Construções e Comércio LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 6 (seis) meses, e a prorrogação do prazo de execução, por mais 4 (quatro) meses, do Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Humaitá/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 16 de agosto de 2024. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 026/2023 - FUNJEAM fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, totalizando 14 (quatorze) meses de prazo de execução.

Manaus/AM, 18 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 131/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000023184-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a repactuação do Contrato Administrativo nº 032/2023 - FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 01 de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM); e a alteração da CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, em atendimento à Resolução nº 518/2023-CNJ, bem como da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento à Resolução nº 363/2021-CNJ e à Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 442.330,60 (quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro/2024 a 31/10/2024. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 663.349,22 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.960.190,64 (sete milhões, novecentos e sessenta mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade